



FATO RELEVANTE

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora registrada na categoria S1, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, n.º 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.811.375/0001-19 ("Securitizadora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da Securitizadora ("Emissão" e "CRI"), vem, por meio do presente Fato Relevante, e em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, informar que o pagamento da remuneração da parcela de número de 24, com vencimento em 27 de janeiro de 2025, conforme Cronograma de Pagamento previsto no Termo de Securitização, não foi efetuado aos investidores ("Descumprimento Pecuniário") e não foi sanado dentro do prazo de cura, ensejando um evento de Recompra Compulsória, nos termos da Cláusula 7.1 do Termo de Securitização e da Cláusula 6.1, subitem (ii), do Contrato de Cessão (conforme definido no Termo de Securitização).

A Securitizadora informa, ainda, que no próprio dia 28 de janeiro de 2025, notificou a (i) Arcos Power Engenharia SPE Ltda., (ii) Ita Power Engenharia SPE Ltda e a (iii) Susten Energia S.A., na qualidade de Cedentes e Fiadora respectivamente da Emissão, para adimplemento, dentro do prazo de cura, da obrigação pecuniária.

Por fim, considerando que o Descumprimento Pecuniário, a Securitizadora informa que foi publicado um Edital de Convocação para discussão do pleito,



nos termos da Cláusula 6.1.2 do Contrato de Cessão e da Cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização.

A Securitizadora reitera seu compromisso em manter os Titulares dos CRI e o mercado em geral devidamente informados sobre os desdobramentos deste evento e se coloca à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Amanda Regina Martins Ribeiro

Diretora de Relações com Investidores